



**PARECER Nº 397/2023 – CGM-PMSMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000044/22**

**OBJETO: ANÁLISE E PARECER DO CONTRATO 20230056.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000044/22 formado por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato 20230056 originário da Ata 024/2022 vinculada ao Pregão eletrônico SRP Nº 023/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato Nº 20230056, assinados pelo prefeito com a empresa JURANDY F. RAMOS.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para as assinaturas do contrato, pois sua elaboração, originou da solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços pela Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, autorizou a realização da despesa, e o Departamento de Planejamento informou a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, fls. 1231 e 1235.

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição do dia 26 de janeiro de 2023 e no Diário Oficial da União, edição de 30 de janeiro de 2023, atendendo assim o que dispõe o Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como foi designado fiscal do contrato, conforme consta das Portarias Nº 432 e 433/2022, de 27 de junho de 2022, atendendo exigência de cláusula editalícia do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2022.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 10 de março de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021